

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

### ATA Nº 3

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, na Escola Básica Frei Manuel Cardoso, Agrupamento de Escolas de Fronteira, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias; nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira de 21/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020, proferido em 14 de julho de 2020.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, júri procedeu à Avaliação Curricular (AC) dos candidatos, de acordo com o estabelecido nos pontos 11.2 e 11.3 do aviso de abertura deste procedimento.

A ordenação dos candidatos é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);

c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

Aplicados os critérios anteriormente enumerados e persistindo igualdade de valoração, decidiu o júri do procedimento, por unanimidade, definir ainda:

d) O maior número de horas de formação irrelevante para as tarefas a desempenhar;

e) A data de nascimento, sendo efetuada por ordem decrescente, tendo preferência o candidato de maior idade.

Assim, a ordenação final provisória dos candidatos é a seguinte:

1	Maria José Paivas Serol Parente	20	20	20	10	<b>18</b>
2	Áurea Maria Pedroso Madeira Espadinha	16	20	20	10	<b>17,2</b>
3	Sara Maria Batista Damião Silveira	16	20	20	10	<b>17,2</b>
4	Nélia Cristina Coelho Abel Delicado	16	20	20	10	<b>17,2</b>
5	Paula Cristina Mendes Mourato Martins	16	20	20	10	<b>17,2</b>
6	Margarida Augusta Duarte Fonseca Pereira	16	20	18	10	<b>16,8</b>
7	Ana Vitória Romero Milheiras	20	16	20	10	<b>16,4</b>
8	Vera Lúcia Rijo Rodrigues	20	16	20	10	<b>16,4</b>
9	Ana Margarida Velez Grilo	20	16	20	10	<b>16,4</b>
10	Ana Lúcia do Carmo Gonçalves Isidoro	20	20	10	10	<b>16</b>
11	Ana Cláudia Ramalho Pires	20	18	14	10	<b>16</b>
12	Silvia Hermínia Machado Serra	16	20	12	10	<b>15,6</b>
13	Carlos Alberto Pires Almeida	16	16	20	10	<b>15,6</b>
14	Viviana Gonçalves Teixeira	16	20	10	10	<b>15,2</b>
15	Patrícia Susana Garção Andrade	20	12	20	10	<b>14,8</b>
16	Catarina Varela Delgadinho Martins	20	16	10	10	<b>14,4</b>
17	Carina Frade	20	16	10	10	<b>14,4</b>
18	Ana Catarina Bugia Nunes	20	16	10	10	<b>14,4</b>
19	João Miguel Mendeiros Ratinho	16	16	14	10	<b>14,4</b>
20	Andreia Lachica	16	16	14	10	<b>14,4</b>
21	Tânia Romão	16	16	14	10	<b>14,4</b>
22	Sandra Catela	16	12	20	10	<b>14</b>
23	Cátia Raquel Correia Bolas	16	16	10	10	<b>13,6</b>
24	Silvia Alexandra Pereira Ribeiro	20	12	14	10	<b>13,6</b>
25	Andreia Filipa Branco da Paz	20	12	14	10	<b>13,6</b>
26	Elsa Maria Ribeiro Barroso	20	12	14	10	<b>13,6</b>
27	Tânia Andreia Malanha Dias Leitão	16	12	18	10	<b>13,6</b>
28	Mónica Isabel Sombreiro Pego Deodato	20	12	12	10	<b>13,2</b>
29	Silvia do Carmo Claudino Mariquito Ricardo	16	10	20	10	<b>13,2</b>
30	Andreia Isabel Vieira Alpathão	20	12	10	10	<b>12,8</b>
31	José Luís Soares Pereira Gonçalves Rodrigues	20	12	10	10	<b>12,8</b>
32	Joana Isabel Mão de Ferro Eustáquio	20	12	10	10	<b>12,8</b>

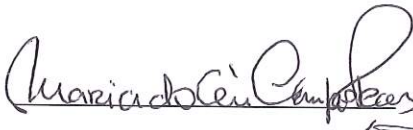


33	Daniela Santos Paulo	20	12	10	10	<b>12,8</b>
34	Tiago Miguel Sapateiro Capitão Pardal	20	12	10	10	<b>12,8</b>
35	Filipa Andreia de Jesus Amaro	16	12	14	10	<b>12,8</b>
36	Marlene Sofia Lopes Barroso	16	12	14	10	<b>12,8</b>
37	Marta Isabel Martins Quitério	16	12	10	10	<b>12</b>
38	João Frederico Balão Candeias	20	10	10	10	<b>12</b>

A lista de candidatos excluídos é a seguinte:

Cátia Isabel Crastes Paiva	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Cristina Maria Sousa Bruno	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Diana Isabel Piçarra Mendes	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Francisco José Sérvulo Andrade	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Maria Antonia da Fonseca Carvalho Pinheiro	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Sandra Lopes Coelho Prates	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Soraia Cristina Piçarra	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Telma Alexandra Mendes Velez	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura
Vivina Maria Balsinha Pires Coelho	Excluído	Ponto 10.3 do Aviso de Abertura

Da lista de exclusão de candidatos constituída no decurso da aplicação do método de seleção, serão os mesmos notificados, para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no nº 1 do artigo 23º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente	A vogal	A vogal
 (Maria do Céu de Campos Peças)	 (Maria da Trindade G. R. de Campos)	 Sónia Alexandra Garção Andrade)